



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.313 de 13/11/2024, que - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2025 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2025, no valor de R\$ 165.166,04 (cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos).

01.02.10.10.302.1008.2118- Manutenção das Atividades da Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 165.166,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 165.166,04 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a anular as dotações:

01.02.10.10.305.1006.2278-44.90.51.00 - Emenda impositiva – Construção de Canil Municipal - R\$ 144.777,36

01.02.10.10.301.1001.2272-44.90.52.00 - Emenda Impositiva - Aquisição de Macas, Aparelhos e Equipamentos para o Pronto Socorro - R\$ 20.388,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 01 de abril de 2025.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL